

EXMO. SENHOR E DOUTOR PROCURADOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO

Peça de informação n.o 028044/2006-02

**INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO-IEP, já devidamente qualificado nos autos do IA em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seu procurador infra-assinado, com escritório profissional localizado no mesmo endereço supra mencionada, apresentar a presente PROPOSTA DA DIREÇÃO GERAL/REITORIA PARA ACORDO COM O SINPRO CAMPINAS E REGIÃO/ADUNIMEP, NO MPT CAMPINAS, conforme a seguir expõe:**

Preliminarmente e em atendimento ao que foi acordado na audiência realizada em Campinas, no dia 31/01/07, ao apresentar os itens que compõem a proposta de negociação com a categoria docente através do Sindicato e Associação dos professores, reafirmamos o propósito de manutenção do Projeto Institucional do IEP/UNIMEP, balizados por sua Política Acadêmica, como documento orientador das práticas universitárias e pelo reconhecimento das demais Políticas

Institucionais dela decorrentes, como processos construídos no âmbito da experiência colegiada da Instituição:

1. Retomada do processo sucessório pela discussão e aprovação dos planos de trabalho dos Cursos e das Faculdades a serem apresentados nos respectivos Conselhos das Faculdades.
2. A partir da regularização jurídica das nomeações de Diretores das Faculdades e Coordenadores dos Cursos, reorganização dos Conselhos das Faculdades e dos Cursos, na forma estatutária e regimental, bem como dos Colegiados Superiores, com a convocação de eleições de representantes e restabelecimento de sua agenda e de suas reuniões ordinárias.
3. Considerando que a crise do IEP, enquanto mantenedora, tem dois componentes: a) dívida consolidada com bancos e outros passivos; e b) déficit operacional resultante da relação mensal entre receitas e despesas, a Instituição assume publicamente que a presente negociação visa ao equacionamento do déficit operacional, sendo que a dívida institucional será solucionada por venda de imóveis do seu patrimônio e outras medidas.
4. Manutenção da proposta de migração facultativa para a nova Carreira Docente, sem prazo determinado, com garantia de homologação pelo Sindicato. Os valores da nova Carreira Docente, definidos pela Portaria do Gabinete do Diretor Geral No. 02/07, são aplicáveis para os docentes contratados a partir de 01/01/07. Os docentes da Carreira em extinção, contratados até dezembro/06, que migrarem para a nova Carreira, independentemente do nível ou referência em que nela se enquadrem, terão redução salarial de, no máximo, 30% em relação ao seu salário-base. Os benefícios são:

- a) estabilidade no emprego até 15/12/2007;
  - b) isenção de contribuição para o PAMHI até dezembro de 2008;
  - c) seguro de vida, isento de mensalidade, de R\$10.000,00, até dezembro de 2008;
  - d) bolsa de estudos de 100% para dependente legal, além do previsto no acordo coletivo, no Colégio Piracicabano ou na UNIMEP, até dezembro de 2008;
  - e) O docente que, sendo do regime de dedicação, migrar para horista na nova Carreira, terá a estabilidade estendida até 13 de dezembro de 2008, além dos demais benefícios acima descritos.
5. Manutenção do PDVD nas condições da Portaria do Gabinete do Reitor No. 189/06, sem limite de prazo, com os seguintes benefícios:
- a) Transferência do PDVD em demissão sem justa causa;
  - b) Pagamento da multa do FGTS;
  - c) Permanência no Programa de Assistência Médico-Hospitalar do IEP – PAMHI, por 2 anos, desde que o professor assuma, além da sua contribuição, calculada com base no último salário pago, também a quota do IEP;
  - d) Bolsa de estudos para o próprio ou dependentes legais, de 50% do valor das mensalidades, por 4 semestres letivos subsequentes à data da demissão.
6. Proposta de redução imediata de 30% na tabela salarial vigente da Carreira em extinção a todos os docentes a ela vinculados. Neste caso passaríamos a pagar o Adicional de Hora-Atividade aos professores horistas.
7. Caso o item anterior seja acordado como proposto, o IEP se compromete a rever as demissões de docentes, realizadas em 07/12/06, desistindo dos recursos judiciais em andamento contra a reintegração dos docentes.

8. Tendo em vista a decisão do TST no processo AIRR – 1577/2000-012-15-00, que reconheceu o SINPRO como detentor da base sindical do ensino superior em Piracicaba (cópia anexa), o IEP declara que cumprirá o acordo coletivo de trabalho 2007, firmado na forma da Lei. Neste sentido solicita que o SINPRO reconheça os Acordos Coletivos de Trabalho de 2006 e anteriores, firmados com a ADUNIMEP, Seção Sindical do ANDES-SN, devidamente registrados no Ministério do Trabalho, como legalmente válidos.
9. Propõe, como parte do próximo ACT, redefinição da data de pagamento de salários para o dia 12 de cada mês, a partir dos recursos financeiros efetivamente recebidos pela Instituição, oriundos das mensalidades escolares.
10. Em face do processo de recuperação financeira institucional ao longo do primeiro semestre de 2007, o IEP solicita tolerância, sem imposição de multa, no caso de pagamentos parciais de salários, desde que o montante devido seja pago em até 30 dias do respectivo vencimento.

Nestes Termos pede-se e espera-se a tempestiva juntada da presente aos autos,

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2007.

Davi Ferreira Barros  
Diretor Geral e Reitor

P.p. Daniel Cavalcanti Carneiro da Silva – Adv.  
OAB/SP-S 242.093 – OAB/MG-D 90.707